



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>BENTO GONÇALVES                                                   |
| RECEBIDO EM:                                                                             |
| 06 / 03 / 25                                                                             |
| ÀS 16:15 Horas                                                                           |
| Ass:  |

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

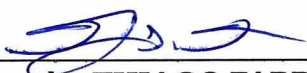
**VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR**  
**VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR**  
**VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR**  
**VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR**

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis de março de dois mil e vinte e cinco.



**Vereador THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 2/2025  
PROCESSO Nº: 3/2025  
VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI  
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/01/2025  
AUTOR: PREFEITO  
EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Segundo o presente Projeto de Lei, trata-se da exclusão do benefício da licença-prêmio, para todos os servidores efetivos nomeados a partir da publicação da referida Lei.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

  
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI - PP